

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

1- Introdução

A Política de Recursos Humanos do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais - SINDTVM tem como objetivo contribuir diretamente para o desenvolvimento das Competências Profissionais, com vistas ao cumprimento da finalidade da Entidade.

2- Diretoria

O Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais - SINDTVM é dirigido por sua Diretoria, eleita em Assembleia Geral Ordinária, para o mandato de três anos, e constituída conforme a seguir:

Diretor-Presidente
Diretor-Secretário
Diretor Tesoureiro

À Diretoria compete, observado o Estatuto Social, dirigir a respectiva Entidade e administrar os seus Recursos Financeiros assim como o seu Patrimônio Social.

Compete privativamente ao Diretor-Presidente representar a respectiva Entidade perante a Administração Pública, Federações e outras Entidades, em juízo ou fora dele.

Os membros da Diretoria não fazem jus a qualquer Remuneração.

3- Comitê de Governança e Sustentabilidade Corporativa

O Comitê de Governança e Sustentabilidade Corporativa, órgão não estatutário de caráter permanente, é composto de no mínimo três e no máximo cinco membros, sendo no mínimo um representante da Diretoria, dentre os seus membros, a quem cabe a Coordenação, no mínimo um representante das Assessorias e Consultorias e o Supervisor de Controladoria, a quem cabe a Relatoria.

O Comitê de Governança e Sustentabilidade Corporativa reportar-se-á diretamente à Diretoria da Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG.

Os membros do Comitê de Governança e Sustentabilidade Corporativa não fazem jus a qualquer Remuneração pela sua participação no Comitê.

4- Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria, órgão não estatutário de caráter permanente, é composto de no mínimo três e no máximo cinco membros, sendo no mínimo um representante

da Diretoria, dentre os seus membros, a quem cabe a Coordenação, no mínimo um representante das Assessorias e Consultorias e o Supervisor de Controladoria, a quem cabe a Relatoria.

O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente à Diretoria da Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG.

Os membros do Comitê de Auditoria não fazem jus a qualquer Remuneração pela sua participação no Comitê.

5- Assessorias e Consultorias

A Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG mantém Contrato de Assessoria e Consultoria Jurídica e Institucional firmado com a Edmar Pieri Campos Sociedade Individual de Advocacia em 02 de abril de 2018, revisado em 28 de dezembro de 2020 para vigência a partir de janeiro de 2021, a ser novamente revisado no mínimo anualmente.

O Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS mantém Contrato de Assessoria e Consultoria Jurídica, Contábil, Tributária e Trabalhista firmado com a José de Matos Ferreira Diniz Júnior em 02 de janeiro de 2018, revisado em 28 de dezembro de 2020 para vigência a partir de janeiro de 2021, a ser novamente revisado no mínimo anualmente.

O Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais - SINCREFI mantém Contrato de Assessoria e Consultoria Administrativa e de Eventos firmado com a Mary Lobato Administração de Eventos Ltda. em 02 de janeiro de 2018, revisado em 28 de dezembro de 2020 para vigência a partir de janeiro de 2021, a ser novamente revisado no mínimo anualmente.

Os Contratos de Assessoria e Consultoria consideram a Representação da Entidade Contratante bem como das Entidades Conveniadas em Eventos, Órgãos Públicos e em Entidades Privadas.

6- Estrutura Funcional

A Estrutura Funcional do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS contém o cargo de Supervisão de Controladoria com as respectivas funções, a saber:

6.1 Supervisão de Controladoria

6.1.1 Jurídica e Institucional

Atos Jurídicos
Atos Institucionais
Comissões Temáticas
Contratos e Convênios
Convenções e Acordos Coletivos

6.1.2 Jurídica, Contábil, Tributária e Trabalhista

Atendimento à Auditoria Independente
Disponibilidades Financeiras
Elaboração e Acompanhamento do Orçamento Anual
Elaboração das Demonstrações Financeiras
Infraestrutura de TI - Tecnologia da Informação
Movimentações Financeiras
Obrigações Fiscais, Tributárias e Trabalhistas
Sistemas de Gestão e Controle Contábil, de Gestão e Controle Financeiro, de Gestão e Controle Fiscal, de Gestão e Controle da Folha de Pagamento, de Gestão e Controle Patrimonial, de Gestão e Controle do Ponto e de Gestão e Controle de Tributos
Vale-alimentação, Vale-refeição e Vale-transporte

6.1.3 Administrativa e de Eventos

Almoxarifado e Imobilizado
Elaboração e Implementação do Plano Anual de Eventos e de Cursos de Capacitação e Certificação
Orçamento e Negociação para Compra de Bens e Materiais
Orçamento e Negociação para Contratação de Serviços
Sites das Entidades

7- Convênio de Cooperação Mútua

O Convênio de Cooperação Mútua firmado em 02 de janeiro de 2018, revisado em 28 de dezembro de 2020, para vigência a partir de janeiro de 2021, a ser novamente revisado no mínimo anualmente, tem como objeto a contribuição direta das Entidades Mutuantes para o funcionamento e o desempenho da Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG, do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS, do Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais - SINCREFI e do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais - SINDTVM, de modo a assegurar o cumprimento da finalidade de cada Entidade Mutuante.

Cada Entidade se compromete a contribuir de forma cooperativa com as demais no sentido de viabilizar o desempenho e o bom funcionamento de todas as Entidades Mutuantes.

Os resultados superavitários provenientes de Eventos, Cursos de Capacitação e Certificação serão rateados entre as Entidades Mutuantes.

Considerando a natureza e complexidade das atividades e a dimensão de cada uma das Entidades Mutuantes, será devido o ressarcimento dos custos referentes a contribuição recíproca a serem apurados mensalmente.

8- Treinamento e Desenvolvimento

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento das Competências Profissionais, o Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais - SINDTVM disponibiliza a inclusão de Colaboradores em Eventos, Cursos de Capacitação e Certificação, de acordo com o tema e conteúdo programático, a critério da Diretoria.

9- Aprovação, Vigência e Revisão

A Presente Política de Recursos Humanos foi aprovada pela Diretoria da Entidade em Reunião realizada em 28 de junho de 2019 e revisada em Reunião realizada em 28 de dezembro de 2020 para vigência a partir de janeiro de 2021, e deve ser novamente revisada no mínimo anualmente.

Belo Horizonte, dezembro de 2020.

SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDTVM